

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Aproveitamento de créditos por atividades de formação acadêmica e profissional.

Em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) e com o Regimento Geral da Universidade, esta Instrução Normativa dispõe sobre os critérios de análise e sobre as atividades de formação acadêmica e profissional passíveis de aproveitamento de créditos por alunos regularmente matriculados no PPGBCM.

A Comissão Coordenadora do Programa será a instância responsável pela análise da solicitação, definindo o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos.

Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social, definidas pelo Programa, estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES Ciências Biológicas I (CBI), na qual o PPGBCM está inserido.

Os alunos de mestrado e doutorado poderão solicitar aproveitamento de até 5 e 10 créditos, respectivamente, nas atividades enquadradas em qualquer uma das seguintes categorias: (1) produção bibliográfica, (2) internacionalização, (3) inovação e (4) impacto social. Nas concessões de aproveitamento, a soma das atividades 1 e 2 poderá contemplar até 100% destes créditos, enquanto a soma das atividades 3 e 4 não poderá superar dois terços do número total de créditos nos cursos de Mestrado e metade do número total de créditos nos cursos de Doutorado. Cada atividade poderá ser validada em somente uma das categorias. Somente poderão ser aproveitadas nesta modalidade as atividades realizadas após o ingresso do estudante no Programa.

(1) Produção Bibliográfica:

Para esta categoria, serão avaliados aproveitamentos de artigos científicos de autoria conjunta discente-docente do Programa, publicados em periódicos qualificados, conforme indicado abaixo:

- (i) Serão concedidos 3 créditos para publicações em periódicos com JIF \geq 4,9 (JCR 2021) nas quais o discente é primeiro autor;
- (ii) Serão concedidos 2 créditos para publicações em periódicos com JIF \geq 2,35 (JCR 2021) nas quais o discente é primeiro autor;
- (iii) Será concedido 1 crédito para publicações em periódicos com JIF \geq 2,35 (JCR 2021) nas quais o discente não é o primeiro autor.

Para alunos de doutorado, serão considerados apenas os artigos adicionais ao artigo principal da tese. No caso de haver mais de um artigo principal da tese, poderão ser aproveitados créditos para os artigos excedentes.

(2) Internacionalização:

Para esta categoria, serão avaliados aproveitamentos de atividades desempenhadas presencialmente no exterior ou na modalidade on-line, quando cabível, realizadas durante o período do curso, desde que consideradas relevantes pela Comissão Coordenadora do PPGBCM para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do aluno:

- (i) Serão concedidos até 03 créditos para premiações internacionais nas quais o aluno tenha sido o apresentador do trabalho;
- (ii) Serão concedidos até 04 créditos para a realização de estágio doutoral sanduíche no exterior (mínimo 6 meses);
- (iii) Serão concedidos até 03 créditos para estadas no exterior inferiores a 6 meses, tais como missões de estudos, capacitação ou estágios em instituições de ensino estrangeiras;
- (iv) Serão concedidos até 02 créditos para apresentações orais em conferências internacionais;
- (v) Será concedido 01 crédito para publicação de trabalho como primeiro autor em conferência internacional.

(3) Inovação:

Para esta categoria, serão consideradas atividades que reflitam ou promovam a inovação e/ou o empreendedorismo realizados durante o curso e que sejam pertinentes e relevantes para o desenvolvimento da dissertação ou tese, conforme avaliação da Comissão Coordenadora do PPGBCM:

- (i) Serão concedidos até 03 créditos por atividade de interação com empresa ou organização governamental;
- (ii) Serão concedidos até 03 créditos por depósito de pedido de patente;
- (iii) Serão concedidos até 04 créditos por licenciamento de patente;
- (iv) Serão concedidos até 04 créditos por criação de startups ou spin-offs;
- (v) Serão concedidos até 02 créditos por cursos ou atividades de formação empreendedora;

(vi) Serão concedidos até 04 créditos por premiação em evento de inovação.

(4) Impacto Social:

Para esta categoria, serão valorizadas atividades realizadas pelo discente articuladas com iniciativas do Programa de Pós-Graduação, com relevância e impacto na sociedade, durante a realização do curso:

- (i) Serão concedidos até 3 créditos por participação em projetos de impacto social de órgãos de governo, empresas ou outras entidades ou instituições;
- (ii) Serão concedidos até 3 créditos por atividades de divulgação científica;
- (iii) Serão concedidos até 2 créditos por premiações recebidas de Organizações da Sociedade Civil, órgãos do governo ou outras entidades públicas ou privadas decorrentes de atividades desenvolvidas durante a realização do curso.

Prazos e fluxo operacional

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação:

- (i) Mestrado: ao final do segundo ou terceiro semestre letivo e antes de realizar a última matrícula;
- (ii) Doutorado: do final do segundo ao final do sétimo semestre letivo e antes de realizar a última matrícula.

O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site do PPGBCM, na aba Informações Adicionais.

A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 3 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação).

Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.